



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Sua Excelência O Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima 9901- 858 Horta

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
S/2000/2022	22/06/2022	Sai-AP/2022/96	03/08/2022

ASSUNTO: Requerimento n.º 402/XII – “Para o Governo Regional a letra da lei não vincula”,
apresentado pelos Senhores Deputados Carlos Silva, Berto Messias e Tiago Branco
do Grupo Parlamentar do Partido Socialista

Em resposta às questões colocadas no requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados Carlos Silva, Berto Messias e Tiago Branco do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, cumpre-me informar V. Ex^a. do seguinte:

O Governo deu início ao processo de elaboração de medida legislativa e de consulta ao representante dos parceiros que serão diretamente visados pela legislação em causa – proposta de Decreto Legislativo Regional a estabelecer os critérios de repartição do IVA pelos municípios.

O processo de preparação para aprovação pelo Conselho de Governo da futura proposta de Decreto Legislativo Regional está ainda a decorrer.

Terminado o processo de preparação técnica da proposta de Decreto Legislativo Regional, e após aprovação pelo Conselho de Governo da mesma, será, então, enviada à Assembleia Legislativa a proposta de Decreto Legislativo Regional a estabelecer os critérios de repartição do IVA pelos municípios.

O XIII Governo Regional dos Açores cumprirá o compromisso legal que já existia antes da sua tomada de posse, e que não foi cumprido pelo XII Governo Regional dos Açores, e o seu próprio compromisso político, de modo que seja possível iniciar as transferências regulares e periódicas no decurso deste ano.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública